



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1733/2024

Referência: 2700140/2024

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1734/2024

Referência: 2683581/2024

Interessado: A M DE SOUZA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A M De Souza Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A M De Souza Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1735/2024

Referência: 2697585/2024

Interessado: WELLINGTON GUIMARAES NOBRE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Wellington Guimaraes Nobre, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Wellington Guimaraes Nobre. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1736/2024

Referência: 2697340/2024

Interessado: JAMIM MANGABEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jamim Mangabeira Dos Santos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jamim Mangabeira Dos Santos Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1737/2024

Referência: 2697038/2024

Interessado: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lucena Infraestrutura Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lucena Infraestrutura Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1738/2024

Referência: 2697727/2024

Interessado: HAGA CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Haga Construcões Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Haga Construcões Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1739/2024

Referência: 2697520/2024

Interessado: V. S. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica V. S. I. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) V. S. I. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1740/2024

Referência: 2673068/2023

Interessado: CRISTIANO FARIAS MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório (formandos) Cristiano Farias Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório (formandos) do(a) interessado(a) Cristiano Farias Martins. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1741/2024

Referência: 2678883/2023

Interessado: E.D.S DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica E.d.s Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) E.d.s Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1742/2024

Referência: 2697794/2024

Interessado: J. N. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J. N. A. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J. N. A. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1743/2024

Referência: 2696930/2024

Interessado: P. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica P. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) P. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1744/2024

Referência: 2697627/2024

Interessado: T. D. S. P. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica T. D. S. P. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) T. D. S. P. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1745/2024

Referência: 2697711/2024

Interessado: ZEFA SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Zefa Servicos Da Construcão Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Zefa Servicos Da Construcão Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1746/2024

Referência: 2694482/2024

Interessado: CONSTRUTORA PLATINUM LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Platinum Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Platinum Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1747/2024

Referência: 2697840/2024

Interessado: ADRIANO XIMENES DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Adriano Ximenes Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Adriano Ximenes Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1748/2024

Referência: 2697281/2024

Interessado: ELTON PATRICK GONÇALVES FRANÇA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Elton Patrick Gonçalves França, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Elton Patrick Gonçalves França. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1749/2024

Referência: 2697864/2024

Interessado: E DA R LIMA SERVIÇOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica E Da R Lima Serviços, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) E Da R Lima Serviços. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1750/2024

Referência: 2697865/2024

Interessado: ALPHA TECH CONSTRUÇOES LTDA, KATRIANE MACEDO SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Alpha Tech Construcoes Ltda, katriane Macedo Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Alpha Tech Construcoes Ltda, katriane Macedo Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1751/2024

Referência: 2697054/2024

Interessado: K. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica K. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) K. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1752/2024

Referência: 2697811/2024

Interessado: R. M. M. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. M. M. J, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. M. M. J. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1753/2024

Referência: 2697847/2024

Interessado: LUIZ PAULO GABRIEL LIMA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1754/2024

Referência: 2695670/2024

Interessado: ALEXANDRE MENEZES JACAUNA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Alexandre Menezes Jacauna, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Alexandre Menezes Jacauna. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1755/2024

Referência: 2697848/2024

Interessado: LUIZ PAULO GABRIEL LIMA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Luiz Paulo Gabriel Lima Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1756/2024

Referência: 2697945/2024

Interessado: LEONARDO TAVARES SARAIVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonardo Tavares Saraiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Tavares Saraiva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1757/2024

Referência: 2697908/2024

Interessado: ISMAEL DE LIMA CARDOSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ismael De Lima Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ismael De Lima Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1758/2024

Referência: 2697980/2024

Interessado: D. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa D. E. E. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) D. E. E. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1759/2024

Referência: 2697655/2024

Interessado: A. E. S. S. D. C. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. E. S. S. D. C. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. E. S. S. D. C. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1760/2024

Referência: 2697935/2024

Interessado: M. A. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M. A. S. a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M. A. S. a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1761/2024

Referência: 2697827/2024

Interessado: L. D. S. D

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro L. D. S. D, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) L. D. S. D. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1762/2024

Referência: 2698068/2024

Interessado: A. A. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro A. A. D. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) A. A. D. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1763/2024

Referência: 2697906/2024

Interessado: GLAUCIMAR ALFAIA MATOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Glaucimar Alfaia Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Glaucimar Alfaia Matos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1764/2024

Referência: 2697514/2024

Interessado: KLEBER FERNADES BRAGA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Kleber Fernades Braga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Kleber Fernades Braga. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1765/2024

Referência: 2698053/2024

Interessado: S. D. E. D. I

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. D. E. D. I, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. D. E. D. I. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1766/2024

Referência: 2697209/2024

Interessado: L L S DE FREITAS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica L L S De Freitas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) L L S De Freitas Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1767/2024

Referência: 2698075/2024

Interessado: CESAR AUGUSTO FARIAS SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Cesar Augusto Farias Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Cesar Augusto Farias Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1768/2024

Referência: 2698213/2024

Interessado: ELLEN DA SILVA SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ellen Da Silva Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ellen Da Silva Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1769/2024

Referência: 2698186/2024

Interessado: R2S DESIGNER E CONSTRUÇOES LTDA, REGINALDO DE ARAÚJO JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional R2s Designer E Construcões Ltda, reginaldo De Araújo Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) R2s Designer E Construcões Ltda, reginaldo De Araújo Júnior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1770/2024

Referência: 2698081/2024

Interessado: EDUARDO LIMA SICSÚ FARIAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Eduardo Lima Sicsú Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Eduardo Lima Sicsú Farias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1771/2024

Referência: 2698246/2024

Interessado: G. E. G. S. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica G. E. G. S. D. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) G. E. G. S. D. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1772/2024

Referência: 2697857/2024

Interessado: BRG ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa Brg Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) Brg Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1773/2024

Referência: 2695571/2024

Interessado: A FERREIRA SANTOS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa A Ferreira Santos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) A Ferreira Santos Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1774/2024

Referência: 2697041/2024

Interessado: J. R FEYH & CIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J. R Feyh & Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J. R Feyh & Cia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1775/2024

Referência: 2630654/2021

Interessado: ALBERTINA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Albertina Vieira De Oliveira Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Albertina Vieira De Oliveira Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1776/2024

Referência: 2698206/2024

Interessado: HAKKENEN PANTOJA NUNES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Hakkenen Pantoja Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Hakkenen Pantoja Nunes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1777/2024

Referência: 2698037/2024

Interessado: RODRIGO MACEDO SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rodrigo Macedo Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Macedo Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1778/2024

Referência: 2698007/2024

Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRACAWIN LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora E Incorporadora Gracawin Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora E Incorporadora Gracawin Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1779/2024

Referência: 2697839/2024

Interessado: L. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa L. I. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) L. I. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1780/2024

Referência: 2697826/2024

Interessado: S. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. D. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. D. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1781/2024

Referência: 2698410/2024

Interessado: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Concremat Engenharia E Tecnologia S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Concremat Engenharia E Tecnologia S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1782/2024

Referência: 2698353/2024

Interessado: JUCILENE MAIA SANCHEZ, TENDENCIA INOVACOES E CONSTRUÇOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Jucilene Maia Sanchez, tendência Inovacoes E Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Jucilene Maia Sanchez, tendência Inovacoes E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1783/2024

Referência: 2698371/2024

Interessado: B. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1784/2024

Referência: 2698182/2024

Interessado: A. C. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro A. C. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) A. C. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1785/2024

Referência: 2697692/2024

Interessado: CONATA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Conata Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Conata Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1786/2024

Referência: 2697472/2024

Interessado: ELMER PORTUGAL DE ALCANTARA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Elmer Portugal De Alcantara, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Elmer Portugal De Alcantara. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1787/2024

Referência: 2698264/2024

Interessado: HELEANISON BARBOSA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Heleanison Barbosa De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Heleanison Barbosa De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1788/2024

Referência: 2698565/2024

Interessado: E. E. E. C. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa E. E. E. C. D. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) E. E. E. C. D. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1789/2024

Referência: 2698536/2024

Interessado: S. H. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. H. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. H. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1790/2024

Referência: 2698541/2024

Interessado: O. P. E. O. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica O. P. E. O. D. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) O. P. E. O. D. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1791/2024

Referência: 2697724/2024

Interessado: SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Sinautica Projetos E Servicos De Sinalizacao Nautica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Sinautica Projetos E Servicos De Sinalizacao Nautica Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1792/2024

Referência: 2698277/2024

Interessado: ADSON BELCHIOR DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Adson Belchior Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Adson Belchior Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1793/2024

Referência: 2698563/2024

Interessado: M. J. F. D. M. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro M. J. F. D. M. J, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. J. F. D. M. J. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1794/2024

Referência: 2698584/2024

Interessado: R. A. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. A. G, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. A. G. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1795/2024

Referência: 2698087/2024

Interessado: DTA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Dta Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Dta Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1795/2024

Referência: 2698087/2024

Interessado: DTA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Dta Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Dta Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1796/2024

Referência: 2698027/2024

Interessado: CRISTIANO FRANCELINO CARVALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cristiano Francelino Carvalho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cristiano Francelino Carvalho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1797/2024

Referência: 2698442/2024

Interessado: PABLO MIRANDA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Pablo Miranda De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Pablo Miranda De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1798/2024

Referência: 2698612/2024

Interessado: P. E , C , I. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa P. E , C , I. E. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) P. E , C , I. E. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1799/2024

Referência: 2698611/2024

Interessado: FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS, JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Fernando Figueiredo Collins, jed Comercio E Servicos De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Fernando Figueiredo Collins, jed Comercio E Servicos De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1800/2024

Referência: 2691185/2024

Interessado: A. I. D. A. D. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. I. D. A. D. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. I. D. A. D. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1801/2024

Referência: 2698599/2024

Interessado: B. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1802/2024

Referência: 2698538/2024

Interessado: A. C. E. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. C. E. S. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. C. E. S. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1803/2024

Referência: 2698615/2024

Interessado: CARLOS JORGE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Jorge Pereira Da Conceição, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Jorge Pereira Da Conceição. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1804/2024

Referência: 2698363/2024

Interessado: CESAR AUGUSTO FARIAS SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Cesar Augusto Farias Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Cesar Augusto Farias Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1805/2024

Referência: 2698009/2024

Interessado: R2S DESIGNER E CONSTRUÇOES LTDA, REGINALDO DE ARAÚJO JÚNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional R2s Designer E Construcões Ltda, reginaldo De Araújo Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) R2s Designer E Construcões Ltda, reginaldo De Araújo Júnior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1806/2024

Referência: 2698858/2024

Interessado: L. S. D. G. D. R. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L. S. D. G. D. R. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L. S. D. G. D. R. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1807/2024

Referência: 2693003/2024

Interessado: JAIME FREITAS DE LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Jaime Freitas De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Jaime Freitas De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1808/2024

Referência: 2698696/2024

Interessado: JAMES SANTOS DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) James Santos De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) James Santos De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1809/2024

Referência: 2698415/2024

Interessado: HIGOR GABRIEL DE LIMA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Higor Gabriel De Lima Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Higor Gabriel De Lima Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1810/2024

Referência: 2698344/2024

Interessado: GLEYDSON SILVEIRA OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Gleydson Silveira Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Gleydson Silveira Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1811/2024

Referência: 2698551/2024

Interessado: ALESSANDRA SANTOS ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alessandra Santos Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alessandra Santos Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1812/2024

Referência: 2698977/2024

Interessado: C. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C. T. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C. T. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1813/2024

Referência: 2697500/2024

Interessado: HGE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, WALLACE MELO DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Hge Empreendimentos Ltda - Epp, wallace Melo De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Hge Empreendimentos Ltda - Epp, wallace Melo De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1814/2024

Referência: 2698889/2024

Interessado: M. E. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M. E. M. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M. E. M. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1815/2024

Referência: 2698891/2024

Interessado: CARLOS JORGE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Carlos Jorge Pereira Da Conceição, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Carlos Jorge Pereira Da Conceição. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1816/2024

Referência: 2698535/2024

Interessado: B. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B. e. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. e. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1817/2024

Referência: 2699369/2024

Interessado: T. C. D. M. D. C. E. S. D. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa T. C. D. M. D. C. E. S. D. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) T. C. D. M. D. C. E. S. D. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1818/2024

Referência: 2699321/2024

Interessado: ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS,PETROS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Andreia Pinto Madeira Dos Santos,petros Serviços De Eletricidade Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Andreia Pinto Madeira Dos Santos,petros Serviços De Eletricidade Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1819/2024

Referência: 2698537/2024

Interessado: M. O. M. P. E. C. E. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M. O. M. P. E. C. E. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M. O. M. P. E. C. E. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1820/2024

Referência: 2698890/2024

Interessado: J. M. N. R. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. M. N. R. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. M. N. R. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1821/2024

Referência: 2699219/2024

Interessado: CONCRETAM CONSTRUTORA RIO PURUS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Concretam Construtora Rio Purus Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Concretam Construtora Rio Purus Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1822/2024

Referência: 2699325/2024

Interessado: RICHARD MENDES CHAVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Richard Mendes Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Richard Mendes Chaves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1823/2024

Referência: 2697418/2024

Interessado: 51.357.133 LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica 51.357.133 Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) 51.357.133 Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1824/2024

Referência: 2699261/2024

Interessado: JANIO RIBEIRO LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Janio Ribeiro Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Janio Ribeiro Lopes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1825/2024

Referência: 2697081/2024

Interessado: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Comissão Regional De Obras Da Decima Segunda Região Militar , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Comissão Regional De Obras Da Decima Segunda Região Militar . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1826/2024

Referência: 2698578/2024

Interessado: H DA M TRINDADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica H Da M Trindade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) H Da M Trindade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1827/2024

Referência: 2698848/2024

Interessado: S. P. E. S. D. S. N. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. P. E. S. D. S. N. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. P. E. S. D. S. N. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1828/2024

Referência: 2698660/2024

Interessado: R DOS ANJOS BARAUNA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa R Dos Anjos Barauna Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) R Dos Anjos Barauna Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1829/2024

Referência: 2697781/2024

Interessado: ALICIA ANDRADE ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alicia Andrade Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alicia Andrade Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1830/2024

Referência: 2698999/2024

Interessado: TALITA DE SIQUEIRA PESSOA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Talita De Siqueira Pessoa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Talita De Siqueira Pessoa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1831/2024

Referência: 2699255/2024

Interessado: CANTARELE DA SILVA ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Cantarele Da Silva Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Cantarele Da Silva Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1832/2024

Referência: 2695864/2024

Interessado: RAIMUNDO MACIEL VASCONCELOS NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Raimundo Maciel Vasconcelos Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Raimundo Maciel Vasconcelos Neto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1833/2024

Referência: 2698816/2024

Interessado: JOSUÉ DA SILVA PAVÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Josué Da Silva Pavão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Josué Da Silva Pavão. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1834/2024

Referência: 2699278/2024

Interessado: MAYARA RAMILE FARIAS DE ANDRADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mayara Ramile Farias De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mayara Ramile Farias De Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1835/2024

Referência: 2697740/2024

Interessado: DANIEL AYRES RODRIGUES ADAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Daniel Ayres Rodrigues Adao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Daniel Ayres Rodrigues Adao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1836/2024

Referência: 2697604/2024

Interessado: L C M S CONSTRUÇOES EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa L C M S Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) L C M S Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1837/2024

Referência: 2697175/2024

Interessado: ROMÁRIO DA SILVA PIRES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Romário Da Silva Pires, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Romário Da Silva Pires. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1838/2024

Referência: 2699450/2024

Interessado: TIAGO GOMES CORTEZÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Tiago Gomes Cortezão, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Tiago Gomes Cortezão. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1839/2024

Referência: 2698297/2024

Interessado: MANSSUR HIAGO VARELA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Manssur Hiago Varela, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Manssur Hiago Varela. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1840/2024

Referência: 2696447/2024

Interessado: J. DA S. DANTAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J. Da S. Dantas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J. Da S. Dantas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1841/2024

Referência: 2699710/2024

Interessado: E. D. S. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro E. D. S. P, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) E. D. S. P. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1842/2024

Referência: 2699358/2024

Interessado: AESAN ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Aesan Engenharia E Participacoes Ltda, ary Carlos Laydner Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Aesan Engenharia E Participacoes Ltda, ary Carlos Laydner Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1843/2024

Referência: 2699765/2024

Interessado: F. E. E. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica F. E. E. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) F. E. E. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1844/2024

Referência: 2699668/2024

Interessado: C. C. R. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C. C. R. P. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C. C. R. P. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1845/2024

Referência: 2699839/2024

Interessado: BLEND A NUNES DA SILVA, ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Blenda Nunes Da Silva, energin Sustentabilidade Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Blenda Nunes Da Silva, energin Sustentabilidade Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1846/2024

Referência: 2699471/2024

Interessado: C. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1847/2024

Referência: 2696476/2024

Interessado: FELIPE DOS SANTOS BOTELHO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) Felipe Dos Santos Botelho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro – nível superior (profissionais transferidos para outro conselho) do(a) interessado(a) Felipe Dos Santos Botelho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1848/2024

Referência: 2611324/2020 - Auto: 44912/2020

Interessado: PAIM CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Andre Silva De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Paim Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 44912 / 2020 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica PAIM CONSTRUTORA LTDA, em face à irregularidade "PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES ESTRANHAS AOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS". Devendo o(a) Autuado(a) efetuar o pagamento da multa mínima imposta, uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1849/2024

Referência: 2689388/2024 - Auto: 69511/2024

Interessado: SUMAUMA AMBIENTAL

EMENTA: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA).

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Andre Silva De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Sumauma Ambiental, Art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 Art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 Art. 20 da Resolução nº 1.008 do Confea considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 69511/2024, gerados em desfavor da Pessoa Jurídica "SUMAUMA AMBIENTAL" diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", devendo o(a) autuado(a) efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1850/2024

Referência: 2695635/2024 - Auto: 72297/2024

Interessado: LUIZ PASTANA DE OLIVEIRA

EMENTA: INFRAÇÃO À ALÍNEA "B", DO ART. 6º, DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO).

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Andre Silva De Souza, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Luiz Pastana De Oliveira, Artigo 6º, alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 Artigo 7º, alínea "g" da Lei Federal n.º 5.194/66. Artigos 1º e 2º da Lei nº 6.496/77. Artigos 2º, 3º, 10 e 28, todos da Resolução nº. 1137/2023 do Confea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração Nº72297/2024 gerado em desfavor da Pessoa Física "LUIZ PASTANA DE OLIVEIRA", para permitir o pagamento da multa devida, com redução no valor da multa, com base na Res. 1008/2004 do Confea e considerando a regularização do fato gerador após a autuação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1851/2024

Referência: 2689647/2024

Interessado: SAMMY RENAN GÓES VASCONCELOS

EMENTA: Indefere REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Andre Silva De Souza, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Sammy Renan Góes Vasconcelos, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1137/23, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Registro de ART Fora de Época do (a) Eng. Civil SAMMY RENAN GÓES VASCONCELOS, RNP 0401531317, referente ao Primeiro Aditivo, decorrentes de Contrato 25/2021, celebrado em 01/09/2023, firmado entre contratante COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12º REGIÃO (CPF/CNPJ: 09.583.415/0001-00) e contratada SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (CPF/CNPJ: 84.462.209/0001-67), considerando, que não é POSSÍVEL o REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050, do 1º aditivo - AM20240451785, pois em consulta ao sistema Sitac encontra-se o registro da ART Inicial AM20220293871 do Contrato 25/2021 em 04/01/2022. Considerando o registro da ART AM20230395403 do 1º aditivo do contrato 25/2021 em 17/07/2023, possui incompatibilidade entre os dados e prazos informados, cabendo, portanto, ser julgada a sua NULIDADE, com base no art. 25, inciso II, da Resolução nº 1.025 do Confea. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1852/2024

Referência: 2642755/2022 - Auto: 52634/2022

Interessado: GERMANO LOPES MIRANDA

EMENTA: ARQUIVAMENTO. Extinção nos termos da Res. 1008/04, art. 47, III, e art. 52, I.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Germano Lopes Miranda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1513/2021, que estipula os valores das multas para o corrente ano: "MULTAS Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2022, constam nos autos do processo e foram mantidos os mesmos praticados em 2021." Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 e parágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais". Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qual estabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina: "Art. 43. As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I - os antecedentes do autuado quanto à condição de primariedade, reincidência ou nova reincidência de autuação; II - a situação econômica do autuado; III - a gravidade da falta; IV - as consequências da infração, tendo em vista o dano ou o prejuízo decorrente; e V - regularização da falta cometida. § 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência. § 2º A multa aplicada no caso de nova reincidência será igual à aplicada para reincidência, sem prejuízo do que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.194, de 1966. § 3º é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica. Art. 44. A multa não paga, após a decisão transitada em julgado, será inscrita na dívida ativa e cobrável judicialmente. "Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52: "Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado. "Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário do Crea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas ou jurídicas; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; ou VIII - ausência de notificação do autuado. Revogado pela Resolução 1.047, de 28 de maio de 2013." Considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 52634/2022, lavrado em desfavor da pessoa física GERMANO LOPES MIRANDA, cuja infração refere-se a "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO", com respaldo nos termos da Res. 1008/04, art. 47, III, haja vista as alegações da defesa acerca da real propriedade da obra autuada, e art. 52, I, tendo em vista a apresentação dos RRTs de 02/04/2022, registrados após a autuação, extingindo o fato gerador. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1853/2024

Referência: 2683856/2024 - Auto: 67242/2024

Interessado: MOABE DO NASCIMENTO VARGAS

EMENTA: AUTUADO: MOABE DO NASCIMENTO VARGAS ASSUNTO: PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESSAS ATIVIDADES.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Moabe Do Nascimento Vargas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela **MANUTENÇÃO** do Auto de infração nº 67242 / 2024 gerado em desfavor da pessoa jurídica "MOABE DONASCIMENTO VARGAS", em face à irregularidade "PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESSAS ATIVIDADES". Devendo o(a) Autuado(a) proceder com a regularização do fato gerador, ou seja, indicar um profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional para se responsabilizar pelas atividades relacionadas à modalidade CIVIL, bem como efetuar o pagamento da multa imposta. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1854/2024

Referência: 2691260/2024

Interessado: PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EMENTA: Defere REQUERENTE: PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ASSUNTO: REQUERIMENTO DE BAIXA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de baixa de registro de empresa Praimer Comercio De Material De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) baixa de registro de empresa do(a) interessado(a) Praimer Comercio De Material De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1855/2024

Referência: 2681845/2024

Interessado: THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY

EMENTA: Indefere REQUERENTE: Eng. Civil THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Thiago Gurgel De Oliveira Levy, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Art. 2º, Parágrafo único, da Res. 1139/2023; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1137/23, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1025/09 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Registro de ART Fora de Época do (a) Eng. Civil THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY, RNP 0608434620, referente ao Contrato de SUB-EMPREITADA, celebrado em 01/04/2013, firmado entre contratante TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DECOLETA DE LIXO LTDA e contratada CONSTRUTORA MARQUISE com anuência do MUNICÍPIO DE MANAUS a falta de evidências concretas e suficientes, tendo em vista a não apresentação de documentação mínima em 30(trinta) dias prevista na legislação vigente a fim de comprovar a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço por parte do requerente. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1856/2024

Referência: 2694402/2024 - Auto: 71769/2024

Interessado: SANTA ETELVINA PARTICIPACOES LTDA

EMENTA: PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 71769 / 2024 AUTUADO: SANTA ETELVINA PARTICIPACOES LTDA ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Santa Etelvina Participacoes Ltda, Considerando o que prevê também a Lei Federal nº 5.194/66, em suas disposições a seguir: Artigos, 6, 59 e 60. Considerando, ainda, o que estabelece a Lei nº. 6.839/80, a qual "dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões", que legisla: Artigo 1. Considerando que a pessoa jurídica "SANTA ETELVINA PARTICIPACOES LTDA", conforme descrição contida no Relatório de Fiscalização Nº 71769 / 2024 gerado, fora fiscalizado(a) (sem o devido registro neste regional). Considerando que a regularização requerida pelo Crea-AM consiste na exigência do registro da referida empresa neste conselho regional, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando que, no dia 28.8.2024 (12 dias após o recebimento do Auto de Infração) foi protocolada defesa por parte do(a) autuado referente ao Auto de Infração nº 71769/2024, no entanto fora do prazo legal para interposição de recurso administrativo, conforme disposto no Art. 10 (Parágrafo único) da resolução 1.008/04 do Confea. E parágrafo único. Considerando, entretanto, que houve uma falha na capitulação da infração descrita no auto de infração, uma vez descrita como "FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66)", sendo que a descrição correta seria "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA LEIGA (ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66)", tendo em vista que a empresa autuada, embora possua objetivo social inerente às profissões do sistema CONFEA/CREA (41.20-4-00 - Construção de edifícios), conforme informações extraídas de seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, não se observa nos autos, evidências concretas comprovando a execução de obras ou serviços de engenharia a terceiros, ou seja, a referida pessoa jurídica atua no ramo de Incorporação de empreendimentos imobiliários, o que não necessariamente pressupõe a execução de obra ou serviços. É, portanto, a empresa que articula e coordena todo o negócio imobiliário. Assim que adquire o terreno, a incorporadora é a empresa que contrata a construtora para executar da obra. Considerando a nulidade cabível do Processo de fiscalização verificado no caso em tela, conforme disposto no Inciso V do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea, a saber: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração Nº 71769 / 2024 gerado em desfavor do(a) pessoa jurídica "SANTA ETELVINA PARTICIPACOES LTDA" face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", uma vez verificada sua nulidade cabível, conforme disposto no Inciso V do Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1857/2024

Referência: 2687643/2024 - Auto: 68806/2024

Interessado: E N GONZAGA

EMENTA: Deferido.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal E N Gonzaga, Considerando que a empresa E N GONZAGA fora fiscalizada, mediante a seguinte irregularidade: "Em fiscalização 'In loco' foi evidenciado a Jurídica leiga, com o CNPJ. 013.405.752-0500.448.219/0001-58, executando serviços de construção civil (comercial) com área aproximada de 230 m², em fase intermediária. Situado na avenida independência - Centro de Nova Olinda do Norte, sem o acompanhamento de responsável técnico, sem possuir o registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução e sem estar registrada no CREA -AM (fotos em anexo)." Considerando que empresa está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 00.448.219/0001-58, sendo suas atividades econômicas, dentre outras: "CÓDIGO E ATIVIDADE PRIMÁRIA 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; "CÓDIGO E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 52.12-5-00 - Carga e descarga Considerando o disposto no art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que: "Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico ". Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, estabelece que: "Art. 1º - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros". Considerando que o fato gerador consiste, portanto, na "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", com base no Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, resultando na lavratura do Auto de Infração 68806/2024, lavrado em 12/04/2024, sendo originada de ação fiscalizatória do tipo "planejamento", enviado via correios em 25/04/2024, recebimento via AR em 08/05/2024 e apresentação de DEFESA em 03/06/2024 FORA DO PRAZO, portanto, INTEMPESTIVA. Considerando que em defesa a empresa "desconhece e não se encontra realizando serviços conforme citado, não está contrata e nem executando obras ou serviços de engenharia, em nenhum endereço no Município de Nova Olinda do Norte". Informando também que "as atribuições econômicas secundárias, inerentes ao sistema CONFEA/CREA, informamos que até a presente data, esta empresa não desenvolveu atividades na referida área de atuação e nunca foi responsável por nenhuma obra, sendo que sua principal atividade desenvolvida é de comercio varejista de materiais de construção em geral". Considerando que a empresa apresenta em seu CNAE atividades no ramo da Engenharia Civil, contudo, apresentou em defesa placa com descrição da empresa contratada para execução do serviço WC ENGENHARIA E ARQUITETURA, RRT 14153400 (PROJETO) e RRT 14153559 (EXECUÇÃO) registradas em 05/04/2024 pelo ARQUITETO E URBANISTA WESLEY FERREIRA CABRAL, antes da lavratura do auto de infração. Considerando também apresentação da documentação de Arrecadação Municipal-DAM que corresponde a construção de um prédio edificado todo em alvenaria, medindo 10.50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura por 26m (vinte e seis metros) de comprimento, localizado na Av. Cel. January, s/n, bairro: Centro, divergente do auto de infração que a localização da obra na rua Independência s/n Centro Nova Olinda do Norte. Considerando apresentação de empresa responsável pela execução do serviço com suas devidas RRTs de Projeto e Execução e divergências do endereço do auto de infração, o auto é passivo de nulidade, o disposto no inciso V do Artigo 47 da Resolução Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; considerando finalmente o parecer exarado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração Nº 68806/2024 gerado em desfavor da Pessoa Jurídica "E N GONZAGA" face à irregularidade, "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA", considerando apresentação de empresa responsável pela execução da obra WC ENGENHARIA E ARQUITETURA, RRT 14153400 (PROJETO) e RRT 14153559 (EXECUÇÃO) registradas em 05/04/2024 pelo ARQUITETO E URBANISTA WESLEY FERREIRA CABRAL, antes da lavratura do auto de infração e divergências do endereço do auto de infração, o que torna o auto é passivo de nulidade, conforme disposto no Inciso V Art. 47 da Resolução nº 1008/2004 do Confea. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1858/2024

Referência: 2693341/2024

Interessado: ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO

EMENTA: Indefere Indeferido.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Arlindo Vidal Da Silva Filho, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Art. 2º, Parágrafo único, da Res. 1139/2023; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1137/23, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1025/09 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento de Registro de ART Fora de Época do (a) Eng. Civil ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO, RNP 0415280869, referente a Impermeabilização do Edifício Bellini, decorrentes de Contrato nº005/2023, celebrado em 07/08/2023, firmado entre contratante CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELLINI (CPF/CNPJ:07.227.557/0001-09) e contratada VIDA ENGENHARIA LTDA(CPF/CNPJ: 24.620.620/0001-91) a falta de evidências concretas e suficientes, tendo em vista a não apresentação de documentação mínima em 30(trinta) dias prevista na legislação vigente a fim de comprovar a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço por parte do requerente. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1859/2024

Referência: 2697142/2024

Interessado: GLAUCIONNE BATISTA DE VASCONCELOS

EMENTA: Indefere INDEFERIDO.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Glaucionne Batista De Vasconcelos, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Resolução nº1139/23 do Confea- Altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.050, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1137/23, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1025/09 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Glaucionne Batista De Vasconcelos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1860/2024

Referência: 2678616/2023 - Auto: 64981/2023

Interessado: JSS ENGENHARIA LTDA

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE ART DE TERMO ADITIVO - INFRAÇÃO AOS ART 1º e 3º, AMBOS DA LEI Nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Jss Engenharia Ltda, Considerando o que prevê a Lei Federal nº 5.194/66, conforme abaixo transcrito: Art. 7º - As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: (...) g) execução de obras e serviços técnicos; (...) Considerando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77, a seguir: Art. 1º - Todo contrato escrito ou verbal para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)". Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. Art. 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e demais cominações legais. Considerando os artigos 2º, 3º, 10 e 28, todos da Resolução nº 1137/2023 do Confea, a saber: Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade. (...) Art. 27. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. § 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após aliberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade. Considerando, portanto que, segundo consta dos autos, o CREA-AM agiu devidamente quando da lavratura do Auto de Infração em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando, adequadamente, a infração cometida e a penalidade estipulada (ou seja: infração está capitulada no art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, cuja penalidade está prevista no art. 71, alínea "c" - multa, combinado com o art. 73, alínea "a", da Lei nº 5.194, de 1966). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 64981/2023 do(a) interessado(a) Jss Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1861/2024

Referência: 2689598/2024 - Auto: 69636/2024

Interessado: CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI EPP

EMENTA: Auto de infração: Falta de registro de Pessoa Jurídica. Multa.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Construtora Santo Expedito Eireli Epp, Considerando a Fundamentação Legal das Folhas 18 e 19, destaca-se: Que a pessoa jurídica é oriunda de GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia. Contudo, haja visto a ART Nº AM20240446000 expressar a Data de Início:15/04/2024 e Previsão de término da obra: 14/04/2025, constata-se que a Execução excedeu 180 (cento e oitenta) dias, motivo pelo qual não cabe a possibilidade de obtenção VISTO, mas sim, de efetuar seu REGISTRO no CREA desta circunscrição (CREA-AM), em consonância com os seus objetivos sociais constituídos. Considerando, por todo o exposto, que, segundo consta dos autos, o Crea-AM agiu devidamente quando da lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando adequadamente a infração cometida e a penalidade estipulada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 69636/2024 do(a) interessado(a) Construtora Santo Expedito Eireli Epp. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1862/2024

Referência: 2692534/2024

Interessado: RAIMUNDO JOSE ALVES BRAGA

EMENTA: Indefere REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Raimundo Jose Alves Braga, Conforme Fundamentação Legal descritas nas Folhas 62, 63, e 64, com destaque: O art. 2º, da Res. 1050/2013, período aceito para pedidos deregularização de obras ou serviços concluídos, em data anterior a 5 (cinco) anos não serão aceitos, o requerente solicitou em 20/08/2024, 6(seis) anos após a conclusão da obra em 14/12/2017. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimentode Registro de ART Fora de Época do (a) Eng. Civ. RAIMUNDO JOSE ALVES BRAGA, RNP 0401085163, referente decorrentes do CONTRATO 027/2012, firmado entre contratante ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - AHIMOC e contratada COMSERVIÇO LTDA, considerando o art. 2º, da Res.1050/2013, período aceito para pedidos de regularização de obras ou serviços concluídos, em data anterior a 5 (cinco) anos não serão aceitos, a requerente solicitou em 20/08/2024, 6(seis) anos após a conclusão da obra em 14/12/2017. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1863/2024

Referência: 2678691/2023 - Auto: 65026/2023

Interessado: V M S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI

EMENTA: Trata-se da análise do Auto de Infraco nº 65026/2023, lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica V M S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI, diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART" (Ref.: CONTRATO Nº19/2022), assinado em 27/04/2022.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Frank Albert Soares Araujo, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal V M S Material De Construção E Construtora Eireli, Lei Federal no 5.194/66, art 7º Lei no. 6.496/77, artigos 1º, 2º e 3º Resolução no. 1137/2023, artigos 2º, 3º, 10º e 28º considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infraco nº 65026/2023, lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica V M S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI, diante da irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART" (Ref.: CONTRATO N. 19/2022), devendo o (a) autuado (a) efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da permanência da falta de regularização, corrigida na forma da lei. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1864/2024

Referência: 2672705/2023 - Auto: 62757/2023

Interessado: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA

EMENTA: Protocolo 2672705 / 2023 Auto:62757 / 2023

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Afonso Da Silva Arias, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Cr Obras Da Construção Ltda, Lei Federal 5194/66, NÃO se pode arguir o artigo 47, IV, da Resolução 1008/04, Confea, pois HÁ na Observação do AI 62757/2023, a informação da Infração " falta de placa da obra " considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela Manutenção de cobrança de Multa, face à infração relatada na OBSERVAÇÃO do AI 62757/2023. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1865/2024

Referência: 2656426/2022 - Auto: 56865/2022

Interessado: AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI

EMENTA: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (FALTA DEREGISTRO - PESSOA JURÍDICA)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Aguiá Projetos E Serviços Eireli, Considerando o disposto no art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 56865/2022, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI" face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA"- INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, com respaldo nos termos do Art. 47, III, da Res. 1008/04 do Confea. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1866/2024

Referência: 2677062/2023 - Auto: 64337/2023

Interessado: ANDREIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOAFÍSICA/ LEIGA - INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ART. 6º DA LEI 5194/66)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Andreia Gomes Dos Santos, Considerando o disposto no Artigo 6º, alínea "a" da Lei Federal n.º 5.194/66. Considerando o disposto no Artigo 7º, alínea "g" da Lei Federal n.º 5.194/66. Considerando, ainda, os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.496/77. Considerando o disposto na Resolução CONFEA Nº 1.137 DE 31/03/2023. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 64337/2023, lavrado em desfavor de ANDREIA GOMES DOS SANTOS, emface à irregularidade "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA - LEIGA" -INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI 5194/66, com o pagamento da penalidade (multa) devida, corrigida na formada lei, sem prejuízo da regularização do fato gerador, através da providência de contratação de profissional legalmente habilitado, a responsabilizar-se tecnicamente pela execução da obra descrita no Documento de Fiscalização (e registro fotográfico correspondente). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 26/2024 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 14/10/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 1867/2024

Referência: 2697560/2024

Interessado: KLÍVIA LÚCIA GLÓRIA PANTOJA

EMENTA: Defere REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 14 de outubro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Klívia Lúcia Glória Pantoja, Art. 1º e 2º da Lei 6.496/77; Art. 2º e 3º da Res. 1137/23 do Confea, bem como seus anexos; Art. 2º, § 1º e 2º, e art. 3º, parágrafo único, da Res. 1050/13 do Confea; Resolução nº 1002/02 do Confea - Código de Ética; Manual de Proc. Operacionais da Res. 1137/23, DN 085/2011 - Rev. 01 - 28/01/2011; Decreto-Lei nº 2484/1940 - Código Penal Brasileiro. Considerando que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes de toda a documentação presente nos autos cabe aos seus emissores, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b", do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002 do Confea. Considerando que eventuais pedidos de Certidão de Acervo Técnico - CAT para esta ART serão analisados oportunamente pelo setor competente, onde será CERTAMENTE demandada a apresentação de um atestado de capacidade técnica nos termos das exigências da Res. 1137/23 do Confea, em seu anexo IV ou sua complementação conforme Orientações contidas no Manual de Procedimentos da resolução mencionada, se for o caso. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Klívia Lúcia Glória Pantoja. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (7) - Andre Silva De Souza, Carlos Fabio Cortezao Carvalho (suplente), Claudionildo Teles Batalha, Etianne Monteiro Braga, Frank Albert Soares Araujo, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião